



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto
Rua Vicente Antunes Nogueira nº 60 Centro - Capela do Alto/SP-CEP 18.195-000
Fone: (15)3267-1212 Fundada em 04/04/1989-CNPJ 60.115.391/0001-11
E-mail: apaecapela@bol.com.br



DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto				C.N.P.J. 60.115.391/0001-11	
Endereço Rua Vicente Antunes Nogueira, 60 - Centro				Sede: () Própria () Alugada (X) Cedida	
Cidade Capela do Alto	U.F. SP	C.E.P. 18.195-000	DDD/Tel. (15)32671212	Site: apaecapeladoal to.org.br	E-mail. apaecapela@bol.com.br
Conta Corrente 19.178-7	Banco: Brasil 001	Agência: Araçoiaba da Serra 6776-8		Praça de Pagamento Araçoiaba da Serra	
Horários e Dias de Funcionamento: De Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 18:00 horas					
Área de Atividade: (x) Assistência Social (x) Saúde () Educação () Cultura					
Natureza da Organização: (x) Atendimento () Assessoramento (x) Defesa e garantia de direitos					
Nome do Responsável: José Maria de Camargo		C.I./Órgão Expedidor RG: 5.635.958- SSP/SP		C.P.F. 107.884.688-04	Data de Nasc. 30/12/1946
Endereço: Rua da Fonte, 26 – Centro – Capela do Alto/SP				C.E.P. 18.195-000	
Período de mandato: 01/01/2020 a 31/12/2022					

PLANO DE TRABALHO

1. Título do Projeto: “Projeto Prevenir” Sub título: Estimulação Precoce		Período de Execução	
Objeto: Recursos Humanos/Prestadores de Serviço		Início	Termino
		Imediato	12 meses
Finalidade: Evitar ou minimizar os atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor de crianças 0 a 6 anos e possibilitar o desenvolvimento motor e intelectual, através das terapias.			
1.1. Instituição proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto			
1.2 CNPJ: 60.115.391/0001-11			
1.3 Certificações: (X) CRCE (X) CEBAS (X) OSCIP (X) Utilidade Pública Federal (X) Utilidade Pública Estadual (X) Utilidade Pública Municipal (X) CMAS			



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto
Rua Vicente Antunes Nogueira nº 60 Centro - Capela do Alto/SP-CEP 18.195-000
Fone: (15)3267-1212 Fundada em 04/04/1989-CNPJ 60.115.391/0001-11
E-mail: apaecapela@bol.com.br



(X) (CMDCA) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

2 - Apresentação da Organização

2.1. Histórico da organização:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto, APAE Capela do Alto, foi fundada em Assembleia realizada em 04 de abril de 1989, na cidade de Capela do Alto, regular-se através do Estatuto, pelo Regimento Interno e pela Legislação Civil em vigor.

A APAE de Capela do Alto é uma associação civil, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer e outros, que em observação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem distinção de raça, nacionalidade, religião ou qualquer outra forma de discriminação que presta serviços de modo planejado, contínuo e com total gratuidade a todos os usuários, executando seus serviços/programas/projetos e ações para 41 pessoas com deficiência e suas famílias, cumprindo seus objetivos estatutários.

a) Atuação em rede

A Associação desenvolve seus trabalhos junto da rede de atendimento do município, com referência aos serviços de assistência social, saúde e educação, através de encaminhamentos e ações conjuntas para atendimento a pessoa com deficiência.

b) Relevância pública e social

As ações da APAE têm impactado significativamente o território local, no trabalho para pessoas com deficiência, uma vez que tem gerado ganhos expressivos no trato a realização de habilitação e reabilitação a pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas, tendo avanços ao desenvolver potencialidades e autonomia de seus usuários. Tais atividades têm relevância impar no município, atendendo de forma consistente tal demanda, aplicando a técnica e atuação profissional de forma a exercer sua excelência num processo contínuo de aprimoramento.

2.2 Objetivos Sociais da Entidade

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto
Rua Vicente Antunes Nogueira nº 60 Centro - Capela do Alto/SP-CEP 18.195-000
Fone: (15)3267-1212 Fundada em 04/04/1989-CNPJ 60.115.391/0001-11
E-mail: apaecapela@bol.com.br



garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

I – Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – **solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;**

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, **solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;**

IX – Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – Fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAES do Estado ou à Federação Nacional das APAES;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto
Rua Vicente Antunes Nogueira nº 60 Centro - Capela do Alto/SP-CEP 18.195-000
Fone: (15)3267-1212 Fundada em 04/04/1989-CNPJ 60.115.391/0001-11
E-mail: apaecapela@bol.com.br



- XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES;
- XV – Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das APAES, coordenando e fiscalizando sua execução;
- XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
- XX – Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
- XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
- XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;
- XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto
Rua Vicente Antunes Nogueira nº 60 Centro - Capela do Alto/SP-CEP 18.195-000
Fone: (15)3267-1212 Fundada em 04/04/1989-CNPJ 60.115.391/0001-11
E-mail: apaecapela@bol.com.br



4.1. Objetivo Específico:

Proporcionar possibilidades que possam favorecer o desenvolvimento global da criança através de uma diversidade de estímulos, criando oportunidades de experiências que os levem a explorar, experimentar, deslocar, tocar, perceber, comparar, entrar, sair, compor e desfazer, enfim adquirir habilidades e entender o que ocorre ao seu redor.

5. Beneficiários:

Crianças de 0 a 11anos e 11 meses ou 12 anos incompletos.

5.1. Beneficiários Diretos:

25 Crianças com atraso do desenvolvimento neuropsicomotor.

5.2. Beneficiários Indiretos:

Promover o desenvolvimento de 30 (trinta) famílias, pois acreditamos que pais em processo de conhecimentos estarão mais preparados para favorecer a inclusão familiar e social de seus filhos.

5.3 Valor da Proposta:

R\$ 100.000,00

06- Processo de Monitoramento e Avaliação

Resultado	Indicadores qualitativos/Realizado	Indicadores quantitativos/Meta	Meios de Verificação
Através da verificação dos planos singulares de atendimento de cada criança, analisar as evoluções.	Realizar comparação da queixa inicial e plano singular da criança dentro de cada área específica a fim de identificar as evoluções.	Através das metas traçadas para o plano individual da criança quantificar em números os que atingiram as metas propostas. Especificar se atingiu pouco, médio ou total.	Através de lista de frequência; Fotos; Ficha de evolução elaborada com a equipe de atendimento do usuário.

07. Recursos humanos custeado pelo recurso

Cargo	Nº de horas/mês	Vínculo (CLT, prestador serviço)	Mensal
Fisioterapeuta	30 Horas	CLT	663,60
Terapeuta Ocupacional	30 Horas	CLT	663,60
Psicóloga	40 Horas	CLT	884,80
Fonoaudióloga	80 Horas	CLT	1769,60



XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla

3. Justificativa:

Oferecer atendimento terapêutico (Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudióloga, Psicóloga e Assistente Social) para 30 (trinta) crianças com idade de 0 a 11 anos e 11 meses ou 12 anos incompletos, (segundo ECA – Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade., os quais possuem encaminhamentos médicos para Estimulação Precoce, considerando que apresentem atraso no desenvolvimento neuropsicomotor.

Temos o intuito de poder continuar com este atendimento de caráter preventivo no que diz respeito ao desenvolvimento e autonomia de crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, considerando que os primeiros anos de vida de uma criança é o período em que ocorrem diversas modificações importantes e se apresentam características de desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras. É nesta etapa de maturação que o organismo se torna apto ao aparecimento dos marcos do desenvolvimento que possibilitam as crianças o processo linear de seu crescimento global.

A carência da estimulação nos primeiros anos de vida de uma criança diminui o ritmo do processo evolutivo e aumentam as chances de transtornos psicomotores, sócio afetivo, cognitivo e da linguagem; fato que pode limitar ou até mesmo comprometer a independência e autonomia do indivíduo no futuro

3.1. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado:

O município de Capela do Alto tem a agricultura e a pecuária como sua principal fonte de renda, com a participação de grandes, pequenos e médios produtores. É na agropecuária que a maioria da população busca o trabalho e o sustento familiar.

3.2. Abrangência Geográfica:

O projeto visa atender crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor residentes no município de Capela do Alto, localizado na região sudoeste do Estado de São Paulo, aproximadamente 135 Km. de distância da Capital. Este projeto será desenvolvido no prédio da APAE de Capela do Alto.

Etapa	Descrição da etapa
1	<ul style="list-style-type: none">• Serão aceitas somente crianças com encaminhamento e/ou laudo médico, em que conste a necessidade de Estimulação Precoce.
2	<ul style="list-style-type: none">• Realização de Entrevistas de Anamnese com os pais e/ou responsáveis pelas crianças de 0(zero) a 11(onze) anos e 11 meses ou 12 anos incompletos, que apresentem a demanda para a Estimulação Precoce;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto
Rua Vicente Antunes Nogueira nº 60 Centro - Capela do Alto/SP-CEP 18.195-000
Fone: (15)3267-1212 Fundada em 04/04/1989-CNPJ 60.115.391/0001-11
E-mail: apaecapela@bol.com.br



	<ul style="list-style-type: none">• Cadastramento, checagem de documentos, encaminhamentos e/ou laudos médicos para preenchimento das 30(trinta) vagas, das quais serão preenchidas de acordo com a demanda e necessidade de cada criança e avaliação de cada profissional Estimulação Precoce e faixa etária especificada.
3	<ul style="list-style-type: none">• Serão disponibilizados atendimentos Terapêuticos individuais com duração de 30 (trinta) minutos, realizados 03 vezes por semana em média com Fisioterapeuta, Psicóloga, Fonoaudióloga e Terapeuta Ocupacional, com 04 (quatro) atendimentos mensais para cada criança, com possíveis alterações dependendo da avaliação de cada profissional. Os atendimentos da Assistente Social serão de acordo com a necessidade da demanda.
4	<ul style="list-style-type: none">• Atendimento em grupo e ou individual e reunião de pais e/ou responsáveis ⁽¹⁾ com duração de 120 minutos mensal, de acordo com a demanda apresentada, com o objetivo de levar conhecimento e orientação para que a família das crianças assistidas pelo projeto possa dar continuidade às terapias com o intuito de obter melhores resultados. <p>Os atendimentos com os pais serão elaborados pela equipe contando com as áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Assistência Social, Psicologia e Terapia Ocupacional. Cada encontro terá um momento de acolhimento, em sequência uma palestra (a ser realizada por um dos profissionais da equipe) com temas que sejam considerados pertinentes para maior conhecimento e esclarecimentos dos pais sobre a Estimulação Precoce e as possíveis contribuições dos profissionais para o desenvolvimento da criança. Seguida de momento de escuta e acolhimento das queixas e comentários dos participantes e finalizando com os agradecimentos e avisos sobre a data do próximo e encontro.</p> <p><i>(1) Os atendimentos em grupo e reuniões de pais e/ou responsáveis serão de acordo com as recomendações da OMS, Decretos Municipais, Estaduais ou Federais, de enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19).</i></p>
5	<p>Oferecer estimulação adequada a 30 (trinta) crianças assim como orientação a suas respectivas famílias.</p> <p>Proporcionar maior possibilidade de desenvolvimento neuropsicomotor através de estimulação precoce contando com as áreas de fisioterapia, psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga e assistente social, com intuito de promover melhora das crianças assistidas e futuramente sua independência e autonomia.</p> <p>Atendimentos em sessões individuais com duração de 30 minutos cada sessão.</p> <p>Oferecer estimulação que contribuam com o desenvolvimento neuropsicomotor de crianças com atraso no desenvolvimento.</p>

4. Objetivos do Projeto

4.0. Objetivo Geral:

O Projeto voltado para a estimulação precoce tem como objetivo evitar ou minimizar os distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor e possibilitar à criança desenvolver-se em todo o seu potencial.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto
Rua Vicente Antunes Nogueira nº 60 Centro - Capela do Alto/SP-CEP 18.195-000
Fone: (15)3267-1212 Fundada em 04/04/1989-CNPJ 60.115.391/0001-11
E-mail: apaecapela@bol.com.br



9. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 100.000,00)

Natureza da Despesa Especificação		Total	Concedente	Proponente
01	RH (pessoal): remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhistas, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/ Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio-alimentação, auxílio-creche, convênio médico, etc), contribuição social e previdenciária, FGTS, verbas rescisórias, férias e 13º salário. Prestador de Serviço.	R\$ 91.342,52	R\$ 91.342,52	
02	Custeio	R\$ 8.657,48	R\$ 8.657,48	
TOTAL GERAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	

10. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO - CONCEDENTE (R\$ 100.000,00)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PROPONENTE (R\$ 0,00)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto
Rua Vicente Antunes Nogueira nº 60 Centro - Capela do Alto/SP-CEP 18.195-000
Fone: (15)3267-1212 Fundada em 04/04/1989-CNPJ 60.115.391/0001-11
E-mail: apaecapela@bol.com.br



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Proponente declara ter ciência de que quaisquer alterações ocorridas durante a vigência do termo de colaboração para os documentos e informações mencionadas acima, deverão ser comunicadas a concedente, sob pena de responsabilidade.

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho

Pede deferimento

Capela do Alto, 12 de janeiro de 2021.

José Maria de Camargo - Presidente

Responsável Técnico: Leila Mara Grando Coelho - Assistente Social

Responsável Técnico Contábil/Financeiro: Ana Paula Vieira de Almeida Monteiro

14. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado:

Capela do Alto/SP, de de 2021

Prefeito